

Eu → protocolo.digital@bcb.gov.br



...

11:48

Encaminha Representação nº 56/2022 - Câmara Municipal de Juiz de Fora



Ofício Nº 3654/2022-DE ssb

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2022.

Banco Central do Brasil
Setor Bancário Sul Q.3 , Bloco B - Asa Sul
Brasília/DF - CEP: 70074-900

Exibir

Baixar

Proposicao -...516KB

Assunto: Encaminha a Representação 056/2022

Senhor (a) Diretor (a),

Com nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a Representação nº 56/2022 de nossa autoria e demais Edis, aprovada em Reunião Plenária da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que "versa em favor dos ex empregados da extinta Rede Ferroviária Federal S/A, informações acerca da data de liquidação das ações dos Trabalhadores".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL. A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 54323



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTO

Informamos que a correspondência anexa, encaminhada a essa unidade do Banco Central do Brasil, foi devolvida ao remetente por estar em desacordo com a Portaria nº 108.168, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre o fechamento definitivo dos protocolos físicos em Brasília e em todas as Gerências Administrativas Regionais e o recebimento e gestão de documentos protocolados junto ao BCB.

A protocolização do referido documento deve ser feita **exclusivamente** por meio do Protocolo Digital (PD), acessível no seguinte endereço eletrônico: **<https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/protocolodigital>**.

Se houver dúvida ou dificuldade de acesso ao PD, recomendamos entrar em contato por meio do número (61) 3414-2029/2388 ou encaminhar mensagem para o endereço de e-mail duvidas.protocolodigital@bcb.gov.br (**atenção:** os arquivos enviados por e-mail não serão considerados protocolizados).

Anexo: Portaria BCB Nº 110.480 - Fechamento dos protocolos físicos

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/05/2021 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 119

Órgão: Ministério da Economia/Banco Central do Brasil/Área de Administração/Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial

PORTARIA Nº 110.480, DE 24 DE MAIO DE 2021

Altera a Portaria 108.168, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre o fechamento definitivo dos protocolos físicos do Banco Central, em Brasília e nas demais praças.

O Chefe do Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial (Demap), no uso de suas competências, com fundamento no art. 54, inciso I do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria 108.168, de 31 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A partir de 31 de maio de 2021, em Brasília e nas demais praças, os protocolos físicos passarão a receber exclusivamente malotes: correspondências destinadas ao Departamento do Meio Circulante (Mecir); Avisos de Recebimento (AR); garantias contratuais nas modalidades caução ou carta fiança; materiais e insumos destinados ao Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial (Demap); encomendas oriundas do exterior ou de Embaixadas; documentos relativos ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central (PASBC) ou ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS); documentos destinados à Divisão de Atendimento ao Cidadão (Deati/Diate); documentos destinados ao Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização (Depes) para fins de prova de vida, pedidos de pensão ou cobrança; documentos destinados ao Departamento de Resolução e de Ação Sancionadora (Derad); envelopes fechados destinados ao Comitê de Acordo Administrativo em Processo de Supervisão (COAPS) e envelopes fechados encaminhados às Comissões de Licitação."

Art. 2º Alterar o Artigo 2º da Portaria 108.168, de 31 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com relação à documentação retida nos Correios, decorrente da suspensão dos serviços de protocolo pela pandemia do Covid-19, as equipes dos protocolos, em Brasília e nas praças, deverão tomar as seguintes medidas, a partir de 31 de maio de 2021:"

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARDIM HELLER

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.